



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CORREGEDORIA SECCIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



PORTARIA Nº 17, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.358, de 02 de outubro de 2014, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao MEMO nº 012/2015 – CPAD/P10/CORREGEDORIA/UFAL resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 10, de 29 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal nº 03, de 01/04/2016, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.015978/2009-63**, podendo aproveitar a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a continuidade e conclusão dos trabalhos, com início em 03 de junho de 2016 e término em 01 de agosto de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington da Silva Pereira
Corregedor Seccional
SIAPE - 1121170

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 05
EM 27/05/16